CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BUZIOS – RJ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar, previsto no art. 43, da Lei Orgânica Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado, durante o recesso parlamentar, em caráter provisório, o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que passa a ter seu início às 8 horas, e o seu encerramento às 13 horas no período de 26 de dezembro de 2023 a 2 de fevereiro de 2024.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 22/12/2023 17:05:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente